



ID: 70F19A3CFB904
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47



PORTARIA GP Nº 017/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO do Fundo Previdenciário de Sigefredo Pacheco – SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA conforme Lei 025/2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR MURILO BANDEIRA DA SILVA, usando das suas atribuições que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica EXONERADO no Cargo de Diretor Financeiro do Fundo Previdenciário – Sigefredo Pacheco Previdência, do Município de Sigefredo Pacheco/PI, o Senhor JOVANE GOMES DE MELO, inscrito no CPF sob o Nº 040.667.763-88.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MURILO BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

Respeito ao Povo e Compromisso com o Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000 - Sigefredo Pacheco - PI
transparencia.sigfredopacheco.pi.gov.br



ID: 23964437F8164
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47



PORTARIA GP Nº 018/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO do Fundo Previdenciário de Sigefredo Pacheco – SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA conforme Lei 025/2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR MURILO BANDEIRA DA SILVA, usando das suas atribuições que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADO no Cargo de Diretor Financeiro do Fundo Previdenciário – Sigefredo Pacheco Previdência, do Município de Sigefredo Pacheco/PI, o Senhor ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o Nº 929.761.663-15.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MURILO BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

Respeito ao Povo e Compromisso com o Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000 - Sigefredo Pacheco - PI
transparencia.sigfredopacheco.pi.gov.br



ID: 4AFD7975CC414
ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí.
CNPJ: 04.342.153/0001-78

PORTARIA Nº 06/2024

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 167 e 168 da Resolução nº 03 de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o senhor, ANTONIO FRANCISCO SOARES DE CARVALHO, Portador do CPF Nº 111.756.903-92, para o Cargo em Comissão de MESTRE DE CERIMONIAL, da Câmara Municipal de Pimenteiras, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras, Estado do Piauí, 02 de abril de 2024.

JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI



ID: A8ECBD8A41B14
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 - Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 13/2024/GP, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO MACEDO/PI DEVIDO A INTENSIDADE DAS CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Francisco Macedo - Piauí;

CONSIDERANDO que o elevado volume de águas decorrentes das intensas chuvas no município de Francisco Macedo/PI impediu o acesso em muitas estradas que são rotas de transporte escolar e impossibilitaram o tráfego dos ônibus para o transporte dos estudantes;

CONSIDERANDO que grande parte dos estudantes reside distante das unidades de ensino e os acessos encontram-se intratáveis em diversos pontos;

CONSIDERANDO a necessidade de reparos emergenciais nas estradas para garantir o transporte seguro dos estudantes, o que está sendo providenciado nos pontos possíveis;

CONSIDERANDO que a suspensão das aulas não poderá prejudicar o calendário letivo do ano de 2024, a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os gestores escolares deverão criar um calendário escolar de reposição de acordo com os dias suprimidos, para o cumprimento dos 200 dias letivos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas em todas as escolas públicas da rede municipal de ensino da zona urbana e rural de Francisco Macedo/PI, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, em decorrência do intenso volume das chuvas que impediram tráfego de veículos para o transporte dos estudantes.

Art. 2º. Os dias letivos suprimidos em decorrência do período de suspensão das atividades serão repostos posteriormente, de acordo com o cronograma do Calendário letivo que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias de Abril de 2024.

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br